

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8zkrj0gs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 159/2023 Protocolo nº 485/2023 Processo nº 461/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Obriga bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Estado.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizado

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo oferecer ferramentas para o controle da violência ocorrida dentro dos estabelecimentos comerciais, em todo território mato-grossense. A sensação de insegurança afeta de sobremaneira as atividades diárias das mulheres, que deveriam ser melhor protegidas.

Atualmente é comum a inscrição de homens e mulheres em sites e aplicativos de relacionamentos, que acarreta em encontros agendados em bares, restaurantes, casas noturnas. Nesses encontros crescem os riscos relacionados à segurança, em especial à segurança da mulher, que muitas vezes é vítima de abusos físicos, psicológicos ou até mesmo sexuais durante o encontro. Além disso, há os casos de ameaças e perseguição que são comuns após a utilização de aplicativos de relacionamentos.



Para resolver esse problema, propomos este Projeto de Lei que visa tornar obrigatório que os estabelecimentos ofereçam serviço de acompanhante até o carro ou até outro meio de transporte que por ela será utilizado.

Além disso, o estabelecimento deverá prestar auxílio por meio de comunicação à polícia, caso tal medida se faça necessária.

A violência contra a mulher existe em diversas formas e atinge diferentes classes sociais, credos e grupos econômicos.

De acordo com o Atlas da Violência¹ 2019, houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia.

Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2017.

Houve um crescimento expressivo de 30,7% dos números de homicídios de mulheres no país durante a década de 2007-2017.

Os casos de feminicídio em Mato Grosso aumentaram 59% em 2020, em relação a 2019. Foram registrados 62 crimes de homicídios com esta qualificadora entre janeiro e dezembro do ano passado, contra 39 no mesmo período do ano anterior. Já em 2018 houve 42 casos. Os dados são da Superintendência do Observatório de Segurança da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT).

No total, foram registrados 104 homicídios de mulheres em 2020 (62 feminicídios e 42 sem essa qualificação). O número corresponde a um aumento de 19% em relação a 2019, quando foram registrados 87 homicídios (39 feminicídios e 48 não qualificados dessa forma).

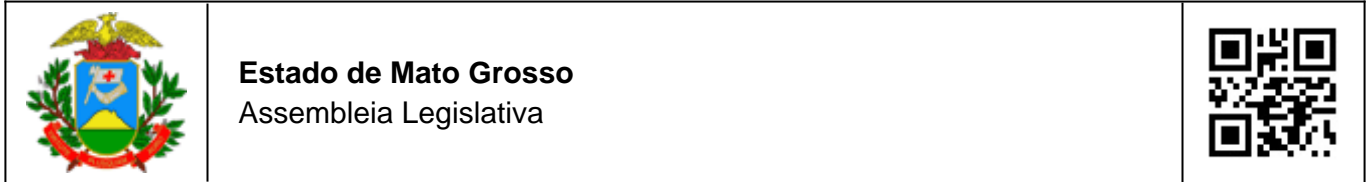
A maioria dos casos totais de homicídios, incluindo feminicídios, registrados em 2020 foram consumados com uso de arma cortante ou perfurante (36%), seguidos de arma de fogo (28%), outros (20%), e força muscular e arma contundente, ambos com 8%.

A Sesp-MT também fechou os dados das principais ocorrências criminais envolvendo mulheres de 18 a 59 anos de idade. No estado, os crimes de ameaça, lesão corporal e injúria continuam liderando os registros, mas também apresentaram reduções.

Em 2020 foram identificados 18.076 crimes de ameaças, contra 20.600 no ano passado (-12%); enquanto houve 9.649 e 10.334 registros de lesão corporal, respectivamente (-7%); e 5.161 ocorrências de injúria em 2020 e 6.153 em 2019 (-16%). Alguns crimes tiveram aumento, como estupro, com 6% (442 casos no ano passado e 418 no ano retrasado); violação de domicílio (5%) e importunação sexual, que passou de 176 para 220 casos.

Já em 2021 Mato Grosso registrou 85 mortes violentas de mulheres, conforme levantamento divulgado pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (Sesp-MT) Desse total, 43 (50,5%) foram vítimas de feminicídio.

Diante do desafio de implementar políticas públicas consistentes para reduzir a violência contra as mulheres é que apresentamos a presente proposição, possibilitando à mulher que se sente vulnerável e em risco, a possibilidade de pedir ajuda, diminuindo dessa forma os casos de violência em bares, restaurantes, casas de shows e similares os quais oferecer serviço de acompanhamento até o embarque da mulher, seja em seu carro ou outro meio de transporte, ou ainda que esses estabelecimentos façam a comunicação da situação de risco à autoridade policial.



Esta propositura virou recentemente norma no Estado de São Paulo por meio da lei nº 17.621, de 03 de fevereiro de 2023, tendo uma ampla divulgação nos meios de imprensa, principalmente, pelo caso Daniel Alves ocorrido na Espanha.

Nesse sentido, pedimos aos nobres pares desta Casa, o apoio para aprovarmos o mais rápido possível essa matéria de grande relevância para as mulheres.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Dr. João
Deputado Estadual